



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.315-2136 - Fax: 84.315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 015/2004-CONSEPE

Estabelece normas e procedimentos para a oferta de Oficinas e Seminários Temáticos no Curso de Serviço Social.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* n.º 008/2004-CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 18 de março de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a oferta de Oficinas e Seminários Temáticos no curso de Serviço Social, e que o estabelecimento dessas normas e procedimentos é fundamental para a complementação da carga horária das alunas concluintes do ano de 2003, de acordo com o Ofício n.º 002/2004, de 21 de janeiro de 2004, da direção da Faculdade de Serviço Social;

CONSIDERANDO o que determina o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Serviço Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para a oferta de Oficinas e Seminários Temáticos no Curso de Bacharelado em Serviço Social, conforme o anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 18 de março de 2004.

Profª. Olga de Oliveira Freire
Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Hélio da Costa
Profª. Vera Núbia Bezerra Costa e Silva
Profª. Lúcia Musmée Fernandes Pedrosa

Prof. Felipe Caetano de Oliveira
Prof. Carlos Antonio Lopez Ruiz
Prof^a. Genivalda Cordeiro da Costa
Prof. Everaldo Bernardino de Souza
Prof. Manoel Pereira Costa
Prof^a. Francisca de Fátima Araújo Oliveira
Prof^a. Suzaneide Ferreira da Silva
Prof. José Salazar da Costa
Prof. Francinildo Costa de Oliveira
Prof. Gilton Sampaio de Souza
Acad. Jacira Pereira de Araújo Guimarães
Acad. Raniére Ricardo Fernandes de Andrade Cabral
Acad. Iranildo dos Santos Guimarães

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 015/2004-CONSEPE

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A OFERTA DE OFICINAS E SEMINÁRIOS TEMÁTICOS NO CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

TITULO I

DA OFERTA DAS OFICINAS E DOS SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

Art. 1º - As Oficinas e os Seminários Temáticos serão ofertados indistintamente, a todos os alunos matriculados no Curso de Serviço Social, independentemente do período que esteja cursando, e aos alunos de outros Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UERN.

§ 1º - Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas das Oficinas e dos Seminários Temáticos aos alunos do Curso de Serviço Social; 20% (vinte por cento) aos alunos de outros Cursos da UERN e 30% (trinta por cento) a profissionais de nível Superior e que atuem na área de Serviço Social.

§ 2º - As vagas destinadas aos alunos do Curso de Serviço Social, se não forem preenchidas, serão redistribuídas para os profissionais de nível Superior de qualquer área e de outros Cursos da UERN.

§ 3º - As vagas não-preenchidas serão destinadas a alunos de outras Instituições Superiores.

TITULO II

DO PERÍODO DA OFERTA

Art. 2º - O período da oferta das Oficinas e dos Seminários Temáticos será na primeira semana de aula, levando-se em consideração que a referida semana é destinada ao processo de alteração de matrícula/inscrição em disciplinas e/ou atividades curriculares.

TITULO III

DO PLANEJAMENTO DAS OFICINAS E DOS SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

Art. 3º - As professoras responsáveis pela condução das Oficinas e dos Seminários Temáticos deverão apresentar, à plenária do Departamento de Serviço Social, Projeto das Oficinas – PROFI ou Projeto do Seminário Temático – PST, para apreciação e homologação.

TITULO IV

DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS OFICINAS E DOS SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

Art. 4º - As Oficinas e os Seminários Temáticos serão realizados por módulos ou concentrados em duas (02) semanas de atividades, podendo também ser realizadas atividades práticas com o máximo de 15 horas.

§ 1º - As turmas das Oficinas serão formadas por, no mínimo, 10 (dez) participantes e, no máximo, 40 (quarenta).

§ 2º - As turmas de Seminários Temáticos serão formadas por, no mínimo, 10 (dez), e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) participantes.

§ 3º - Os Seminários Temáticos serão realizados por módulos, ou concentrados em duas semanas de atividades, podendo também ser realizadas atividades práticas, no máximo, de 15 horas.

TITULO V DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS OFICINAS E DOS SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

Art. 5º - A carga horária das atividades complementares, Oficinas e Seminários Temáticos, poderão ser integralizadas como:

I – componentes curriculares obrigatórios de atividades complementares para alunos do Curso de Serviço Social que ingressaram a partir do ano de 2001;

II – componente curricular opcional como complementação de carga horária para alunos do Curso de Serviço Social que ingressaram antes de 2001.

TITULO VI DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PARTICIPANTE

Art. 6º - Os participantes das Oficinas e dos Seminários Temáticos serão avaliados através da construção de produto final, que será definido pelo professor.

TITULO VII DO COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS E NOS SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

Art. 7º - Ao final das atividades complementares, o participante receberá um Certificado de Participação, caso tenha obtido 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência.

TITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º - As atividades funcionarão no turno noturno, sem prejuízo da qualidade acadêmica, considerando-se a forma de sua operacionalização.

Art.9º - Os casos omissos e a interpretação dos dispositivos deste regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pelos Colegiados do Curso de Serviço Social.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 18 de março de 2004.